



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO N° 815/2021

Ementa

ALTERA O ATO N° 805/2021, QUE INSTITUIU, EM DECORRÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOVO REGIME ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PREVER SUA DURAÇÃO ATÉ 31 DE MAIO DE 2021.

Data da Norma

20/05/2021

Data de Publicação

21/05/2021

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor



ATO N.º 815, DE 20 DE MAIO DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para prever sua duração até 31 de maio de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo Estadual prorrogou até o próximo dia 31 de maio a denominada fase de transição no Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; e 814, de 07 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que vigorará até o dia 31 de maio de 2021.”. (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGERIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de maio de dois mil e vinte e um (20/05/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PUBLICADO
EM 21/05/2021